



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta - Feira 27 de Fevereiro de 2003-- Nº 1880 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### FAZENDA AMPLIA HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

A Divisão do Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda, informou que, a partir do dia 06 de março, o atendimento ao contribuinte começará às 09 horas, e não às 12 horas, conforme vem acontecendo

A ampliação do horário deverá possibilitar, ao contribuinte, esclarecer suas dúvidas sobre o pagamento do IPTU, fazer reclamações, retirar o carnê para o pagamento, caso não o tenha recebido em casa, fazer transferência de endereço e também pedir isenção do imposto.

A entrega domiciliar dos carnês já foi concluída dentro da Cidade, devendo, a dos Distritos, ter conclusão até amanhã (28/02). O contribuinte, porém, que não o recebeu, deve retirá-lo na Semfa, no Viva Shopping, próximo ao Teatro "Rubem Braga."

O pagamento da cota única ou da primeira parcela começará dia 07 de abril, para os moradores dos bairros Amarelo Bom Gosto, Gilberto Machado, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Paraíso, Recanto, Sumaré, Aquidabã, Coronel Ricardo Gonçalves (Independência), Ferroviários, Ibitiquara, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Penha, Santa Cecília e Santa Helena. As demais parcelas vencerão dia 06 de maio, 10 de junho e 07 de julho.

Já no dia 08 de abril, será o vencimento da cota única ou da primeira parcela para os contribuintes do Coramara, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Rui Pinto Bandeira, Waldir Furtado Amorim, Alto Amarelo, Amaral, Arariguaba, Baiminas, Coronel Borges, Presidente Arthur da Costa e Silva, São Luís Gonzaga, Basiléia, Campo da Leopoldina, Estelita Coelho Marins, Guandu, Maria Ortiz, Nova Brasília, Othon Marins, Santo Antônio, Vila Rica e Zumbi. As demais parcelas vencerão dia 07 de maio, 11 de junho e 08 de julho.

No dia 09 de abril, vencerá a cota única ou a primeira parcela do IPTU dos moradores dos bairros Aeroporto, Boa Vista, Trevo (Aeroporto), Agostinho Simonato, Caiçara, Parque das Laranjeiras, Jardim América, Monte Cristo, São Francisco de Assis, São Lucas, Safra, São Geraldo e União. As demais parcelas vencerão no dia 08 de maio, 12 de junho e 09 de julho.

Em 10 de abril, vence o prazo para pagamento da cota única ou a primeira parcela dos bairros Alto Novo Parque, Elpídio Volpini(Valão), Ilha da Luz, Nossa Senhora de Fátima, Novo Parque, Rubem Braga, Teixeira

Leite; Village da Luz e dos Distritos. As demais parcelas vencerão nos dias 09 de maio, 13 de junho e 10 de julho.

#### ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS SERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

O Segundo Encontro de Veículos Antigos acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de março, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", no bairro Aeroporto. O evento é uma promoção da Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Clube de Carros Veteranos de Cachoeiro de Itapemirim, e pretende reunir, na cidade, colecionadores e admiradores do Espírito Santo e de vários estados brasileiros. A entrada será um quilo de alimento não perecível.

#### SEMMADES DIVULGA RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE POLUIÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável divulgou o relatório da Comissão constituída pelo titular da pasta, Alício Franco, para visitar o Distrito de Itaóca e verificar o teor das reclamações da comunidade com relação à poluição do ar, naquela região.

Segundo o relatório da Comissão, foi constatada, em todas as ruas percorridas, a presença de partículas de pó de mármore, acumuladas devido ao tráfego de veículos sem a proteção de lona. E ainda, foi verificado que as principais empresas de moagem têm colaborado com a diminuição da poluição, molhando o pátio e impedindo, assim, a suspensão de partículas em sua área de trabalho.

Assim sendo, a comissão sugere que o Gerente Regional Elimar Ferreira (Neném Cadável) umidifique, diariamente, as ruas, com carro - pipa, e faça contato com a Polícia Militar para, juntamente com os fiscais da Semmades, inspecionar todos os veículos transportadores, alguns sem condição de tráfego, corrigindo a situação e obrigando os motoristas a conduzirem veículos devidamente lonados.

#### PREFEITURA TENTA EVITAR PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS

A Secretária Municipal da Saúde Terezinha Dardengo informou que se reunirá hoje (27/02), às 11h30, em Vitória, com o Secretário de Estado da Saúde Tadeu Marinho, para evitar a paralisação dos serviços de urgência e emergência, a partir do dia 1º de março.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu  
Viva Shopping - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
Semestral ..... R\$ 100,00  
Anual ..... R\$ 200,00  
Publicações e Contatos (28) 3521-2001  
Diário Oficial (28) 3155-5203

Terezinha disse que estará acompanhada de um representante de cada hospital de Cachoeiro e pretende buscar um consenso junto ao Secretário para evitar a paralisação das especialidades médicas nos hospitais de Cachoeiro.

**NOVOS SECRETÁRIOS SERÃO EMPOSSADOS SEXTA-FEIRA**

O Vereador Glauber Coelho (PSDB) será empossado amanhã (28/02), como titular da Secretaria Municipal de Agricultura, e o Vereador Marcelo Bózio (PPS) assumirá a Secretaria Especial de Projetos Especiais. A posse acontecerá no gabinete do Prefeito em Exercício Jathir Moreira.

**PREFEITURA DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA E QUARTA-FEIRA**

O Prefeito em Exercício Jathir Moreira assinará uma Portaria até amanhã (28/02), instituindo ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira de carnaval e na quarta-feira de cinzas. Os serviços essenciais funcionarão normalmente, de acordo com uma escala de plantão.

**COMEÇA A BARREIRA CONTRA FEBRE AMARELA**

A Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com as policias militar, rodoviária federal e a guarda municipal, montará barreiras para vacinar

contra febre amarela, em vários pontos estratégicos nas saídas do município, todas as pessoas que desejarem se imunizar contra a doença.

As equipes de vacinadores estarão à disposição da população na Estação Rodoviária de Cachoeiro de Itapemirim sexta- feira (28/02), das 07 às 19 horas e Sábado (01/03) também das 07 às 19 horas. Ainda na sexta-feira, das 12 às 18 horas e Sábado (01/03), das 07 às 18 horas, na Rodovia Cachoeiro X Soturno (próximo à empresa Compasso), na Rodovia Cachoeiro X Alegre

(Trevo da Coca Cola), na Rodovia Safra X Cachoeiro (Horto União) e Estação Rodoviária de Cachoeiro.

Essas barreiras serão montadas por solicitação do Ministério da Saúde, através do Programa Nacional de Imunização, em parceria com a Coordenação Estadual de Imunização, para imunizar a população e, principalmente, as pessoas que estão viajando para as áreas de risco.

As áreas de risco detectadas até o momento pelo Ministério da Saúde são os estados da Região Norte, Centro - Oeste, Maranhão, Bahia, alguns municípios da região mais a oeste dos Estados do Piauí, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, onde já ocorreu caso fatal da doença.

Além dessas barreiras, a Secretaria de Saúde está com vacina às quartas - feiras, na parte da manhã, no Centro Municipal de Saúde.

**TERMINA O PRAZO PARA RETIRADA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

Todos os candidatos inscritos no concurso público para os cargos de agente de trânsito, guarda municipal, professor PEI - A; PEI - B e auxiliar de centro de educação infantil precisam retirar até hoje, às 16 horas, o cartão de confirmação de inscrição, no prédio do Caic, no Bairro Monte Cristo. Sem o cartão de confirmação de inscrição, o candidato não terá acesso ao local da prova e estará automaticamente eliminado.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 14.170**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos n° 014/2003, de 22.01.2003 e 025/2003, de 04.02.2003, da SEMSUR, Seq. n°s 2-14 e 2-403/2003, respectivamente, resolve

Exonerar, por motivo de abandono, do cargo efetivo de Gari, o servidor municipal **LEANDRO XAVIER ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 03 de fevereiro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.173**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n° 5014, de 09 de junho de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público Municipal:

**I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Luzia Muniz Hernandez  
**Suplente:** Dorcas Abreu Rios Cavalcante

**II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO**

**Titular:** Carlos Alberto Neves Cardoso  
**Suplente:** Antônio Pereira Bahiense

**III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**Titular:** Maria Augusta Gava Alves  
**Suplente:** Mayna Stulzer Brandão

**IV – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Maria Cristina Toledo Coelho  
**Suplente:** Sandra Regina Totola Pedroti

**V – DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**Titular:** Luiz Gustavo Primo de Souza  
**Suplente:** Márcia Sant’Anna Santos Bayerl

**VI – DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Titular:** Dr. José Luciano  
**Suplente:** Dr. João Alberto Calvão Gonçalves

**VII – DO LIONS CLUBE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Titular:** Dr. José Barbosa Oliveira  
**Suplente:** Dr. José Renato Dias Federice

**VIII – DO ROTARY CLUBE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Titular:** Fernando José Silva Gomes  
**Suplente:** Miguel Bassul Cerqueira

**IX – DA LOJA MAÇÔNICA “FRATERNIDADE E LUZ” N° 623**

**Titular:** João Pinto da Silva Filho  
**Suplente:** Higner Mansur

**X – DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO BATISTA**

**Titular:** Ir. Maria do Carmo Lopes  
**Suplente:** João Paulo de Faria

**XI – DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Titular:** Pr. Ozéias Pereira Ricardo  
**Suplente:** Pr. Sebastião Domingos de Souza

**XII – DO SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES**

**Titular:** Ineiva Terezinha Kreutz  
**Suplente:** Eliane Souza Parajara

**XIII – DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL**

**Titular:** Dr. José Antônio Borneth  
**Suplente:** Lusmar Jorge Azeredo

**Parágrafo único** - O mandato dos membros conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, com direito à recondução por mais um período.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.185**

APROVA A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a *Programação Oficial* para o CARNAVAL 2003, em Cachoeiro de Itapemirim, intitulado “*CARNAVAL RAÇA E FÉ*”, no período de 28 de fevereiro a 04 de março, na Linha Vermelha - antiga Estação Ferroviária, com organização e coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - SEMEL, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMER MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ANEXO I**

**PROJETO “CARNAVAL RAÇA E FÉ” – 2003**  
28 de fevereiro, 01-02-03 e 04 de março  
Antiga Estação – Linha Vermelha

**6ª feira – 28 de fevereiro**

**19:00hs** - CIA de Dança RECKEBRASIL  
**20:00hs** – Show com “BANDA FORRÓ COUNTRY”  
**22:00hs** - Concursos: REI MOMO e RAINHA DO CARNAVAL.  
**23:00hs** - Show com “BANDA OÁSIS”  
**02:00hs** - Show com “BANDA ÁGUA DE CHEIRO”

**Sábado – 01 de Março**

**19:00hs** - CIA de Dança RECKEBRASIL  
**20:00hs** - Show com “BANDA FORRÓ COUNTRY”  
**22:00hs** - Show com “BANDA JUVENTUDE DO SAMBA”  
**24:00hs** - Show com “BANDA OÁSIS”  
**02:00hs** - Show com “BANDA ÁGUA DE CHEIRO”

**Domingo - 02 de março**

**18:00hs** - Show Matinê com “BANDA FORRÓ COUNTRY”  
**20:00hs** - Concurso: FANTASIA “LUXO”  
**21:00hs** - Show com “BANDA JUVENTUDE DO SAMBA”.  
**23:00hs** - Show com “BANDA ÁGUA DE CHEIRO”  
**02:00hs** - Show com “BANDA OÁSIS”

**2ª feira – 03 de março**

**19:00hs** - CIA de Dança RECKEBRASIL  
**20:00hs** - Desfile dos blocos Carnavalescos da Cidade. (Independente do Aquidaban, Torcida Jovem do Estrela do Norte, Unidos do Zumbi, Catedráticos do Samba e Intocáveis do Coramara e Velha Guarda do Catedráticos).  
**01:00h** - Show com “BANDA ÁGUA DE CHEIRO”

**3ª feira – 04 de março**

**18:00hs** - Show Matinê com “BANDA ART E VOZ”  
**20:00hs** - CIA de Dança RECKEBRASIL  
**21:00hs** - Show com “BANDA FORRÓ COUNTRY”  
**23:30hs** - Show com “BANDA JUVENTUDE DO SAMBA”.  
**02:30hs** - Show com “BANDA ÁGUA DE CHEIRO”

**Obs.:** Quarta-feira, dia 05 de março, às 16:00 horas, na Linha Vermelha, será realizada a contagem dos votos dos Blocos Carnavalescos, com a presença dos Presidentes de cada agremiação, com show da Banda Forró Country.

**HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

**De acordo:**

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ORGANIZAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS

**DECRETO Nº 14.186**

INSTITUI CONCURSO PARA AS AGREMIações CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVA REGULAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o CARNAVAL é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim **CONCURSO PARA ESCOLHA DAS AGREMIações CARNAVALESCAS VENCEDORAS DO CARNAVAL 2003**, denominado “*CARNAVAL RAÇA E FÉ*”, em desfile que será realizado no dia 03 de março de 2003, a partir das 20:00 horas, na Linha Vermelha, antiga Estação Ferroviária, local onde estará concentrado todo evento carnavalesco.

**Art. 2º** - A escolha das agremiações vencedoras do **CARNAVAL 2003**, campeã e vice-campeã, caberá a uma **COMISSÃO JULGADORA** composta por um número de membros em conformidade com os quesitos a serem julgados, indicados pela Equipe Organizadora da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, que não tenham parentesco até o 2º grau com qualquer dos candidatos inscritos, e, anunciados momentos antes do evento.

**Art. 3º** - Para as agremiações escolhidas pela **COMISSÃO JULGADORA** como vencedoras do **CARNAVAL 2003**, fica instituída a seguinte premiação:

**I** – para a agremiação campeã: o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu;

**II** – para a agremiação vice-campeã: o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu.

**Art. 4º** - Fica aprovado o regulamento do concurso de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, em anexo, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.400, de 27 de dezembro de 2002.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **REGULAMENTO DO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS**

#### **SEMEL – CARNAVAL 2003.**

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o Desfile Oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, na categoria “Agremiações Carnavalescas” para o ano de 2003.

#### **Das Normas:**

1.A concentração será na Praça Pedro Cuevas Junior “em frente a Vieira”, em direção a antiga estação na Linha Vermelha, devendo as agremiações se posicionar de acordo com a ordem do desfile, estipulada por sorteio realizado no dia 07 de fevereiro de 2003 na SEMEL, com a presença dos presidentes dos blocos carnavalescos;

2.O desfile terá início impreterivelmente as 20:00 horas do dia 03 de março de 2003, segunda-feira, saindo do local da concentração;

3.O tempo de duração do desfile de cada agremiação será no máximo de 50 (cinquenta) minutos, com 10 (dez) de tolerância;

4.Fica estabelecido para efeito de julgamento, o percurso determinado entre a linha de partida e a linha de chegada, que será demarcada à cal;

5.Fica estabelecido em 6 (seis) o número de agremiações a desfilarem, a saber:

- 1º - Independente do Aquidaban;
- 2º - Intocáveis do Coramara;
- 3º - Catedráticos do Samba;
- 4º - Torcida Jovem do Estrela do Norte;
- 5º - Velha Guarda;
- 6º - Unidos do Zumbi.

6.Não será permitida qualquer alteração ou inversão na ordem do desfile, sendo punidas as agremiações que infringirem este dispositivo;

7.Será de exclusiva competência da SEMEL e Comissão Julgadora, a verificação do cumprimento do dispositivo anterior;

8.Para cada minuto de atraso da agremiação na entrada da avenida para o desfile, a escola perderá 01 (um) ponto na contagem geral dos votos.

#### **Dos Impedimentos:**

1.Fica expressamente proibido às agremiações:

- a. fazer durante o desfile suas alas retrocederem;
- b. usar carros de tração animal ou motorizada com alegorias ou puxando alegorias;
- c. utilizar instrumentos de sopro na bateria.

#### **Dos Julgadores:**

1.A escolha dos jurados é da exclusiva competência da SEMEL, sendo proibido veto ou impugnação por parte das agremiações;

2.A divulgação dos nomes dos jurados será feita momentos antes do início do desfile;

3.O número de jurados para o desfile será de 02 (dois) para cada quesito, ficando em posições alternadas no palco;

4.Os julgadores atribuirão notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para cada um dos quesitos abaixo:

- a. Bateria;
- b. Samba enredo;
- c. Fantasia;
- d. Mestre Sala e Porta Bandeira;
- e. Evolução;
- f. Alegorias e Adereços;
- g. Harmonia.

**Critério Desempate:**

1.Caso duas ou mais agremiações terminem empatadas, com o mesmo número de pontos, o critério desempate será o seguinte:

- 1º) Maior número de pontos na Bateria;
- 2º) Maior número de pontos no Samba Enredo;
- 3º) Maior número de pontos na Fantasia;
- 4º) Maior número de pontos no Mestre Sala e Porta Bandeira;
- 5º) Maior número de pontos na Alegoria e Adereços;
- 6º) Maior número de pontos na Harmonia;
- 7º) Maior número de pontos na Evolução.

2.Os julgadores deverão observar o seguinte:

a. as notas deverão ser escritas em números e ainda, entre parênteses, por extenso, devendo qualquer emenda ser ressalvada na folha destinada a aplicação das notas;

b. na hipótese de deixar de escrever as notas também por extenso, ou não ressaltar a rasura ou emenda na própria folha de aplicação das notas, invalidar-se-ão todas as notas concedidas pelo referido jurado, a todas as agremiações;

c. serão invalidadas as notas atribuídas a todas as agremiações, caso o julgador deixe de atribuir notas a uma delas;

d. se alguma agremiação deixar de apresentar no desfile, o objeto do quesito a ser julgado, o julgador deverá mencionar o fato no mapa de julgamento, justificando dessa forma a não concessão da nota;

e. embora de apresentação obrigatória, à comissão de frente não será atribuída nota;

f. as agremiações deverão apresentar a seguinte estrutura, no mínimo:

- f.1. número mínimo de 150 (cento e cinquenta) componentes;
- f.2. alas de Passistas;
- f.3. bateria;
- f.4. ala das Baianas;
- f.5. 01(um) Mestre Sala;
- f.6. 01(uma) Porta Bandeira;
- f.7. 01(uma) Comissão de Frente;
- f.8. 01(um) Carro Alegórico.

g. Se a agremiação deixar de cumprir a estrutura mínima exigida, o jurado deverá apontar o fato no mapa de julgamento, cabendo a SEMEL anular a nota atribuída ao quesito infringido, e, ainda, aplicar à entidade faltosa a pena de desclassificação.

**Do Posicionamento dos Jurados:**

1. Os jurados deverão se posicionar em cima do Palanque Oficial, na Linha Vermelha, na Antiga Estação.

a. não será permitido nenhum acompanhante para os jurados, com exceção da Cronometrista, que deverá estar presente nos momentos de largada e chegada dos desfilantes, entre as linhas demarcatórias do percurso.

**Da Cronometragem:**

1. A cronometragem contará desde o ingresso, na pista, do grupo representando a Comissão de Frente, até a ultrapassagem do ultimo figurante da Agremiação, na faixa que delimitará o final da pista.

2. Caso a agremiação ultrapasse o tempo determinado de desfile, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos na soma geral.

**Das Disposições Gerais:**

1. É de exclusiva competência da SEMEL formar a Comissão Organizadora do Carnaval 2003;

2. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMEL, providenciará o sistema de som e a iluminação do local do desfile, bem como determinará o percurso;

3. Cada agremiação desfilante deverá entregar a SEMEL, as folhas datilografadas, o roteiro do seu desfile, discriminando as diversas alas que serão apresentadas, até o dia 27 (vinte e sete) quinta-feira – de fevereiro de 2003, para que se dê prévio conhecimento aos julgadores e à imprensa;

4. É de competência do titular da SEMEL presidir a mesa apuradora;

5. A SEMEL estará apresentando as notas na quarta-feira, dia 05 de março, às 16:00 horas, no local do desfile, com a presença dos presidentes de cada agremiação;

6. Fica proibido qualquer representante de agremiação no palanque oficial, incluindo os presidentes, diretores ou componentes. Se houver alguma reclamação por parte das agremiações, esta deverá ser feita por escrito e entregue ao presidente da comissão organizadora;  
**Obs:** Serão permitidos no palanque até 03 (três) cantores e 02 (dois) cavaquinista do bloco que estiver desfilando.

7. A agremiação que não comparecer no desfile, ficará automaticamente excluída do carnaval de 2003.

**Da Premiação:**

1. A agremiação campeã receberá como prêmio o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu;

2. A agremiação vice-campeã receberá como prêmio o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) e troféu;

3. As agremiações participantes, declaram-se conhecedoras e de acordo com o presente

REGULAMENTO, deixando os casos omissos para solução da Comissão Organizadora do Carnaval 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2003.

**HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

**De acordo:**

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO Nº 14.187**

INSTITUI CONCURSOS E APROVA REGULAMENTOS PARA ESCOLHA DE REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL, E, AINDA, DE FANTASIAS PARA 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o **CARNAVAL** é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam instituídos no Município de Cachoeiro de Itapemirim concursos populares para eleição de **REI MOMO**, da **RAINHA DO CARNAVAL** e de **FANTASIAS** para o ano de 2003, que serão realizados nos dias 28 de fevereiro e 02 de março, a partir das 22:00 horas no caso dos dois primeiros e a partir de 20:00 horas no do terceiro, no palanque oficial a ser erguido na Linha Vermelha, antiga Estação Ferroviária, local da realização de todo evento carnavalesco.

**Art. 2º** - A escolha do **REI MOMO**, da **RAINHA DO CARNAVAL** e de **FANTASIAS**, para o ano de 2003, caberá a uma **COMISSÃO JULGADORA** composta por cinco membros, que serão indicados pela Equipe Organizadora da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, que não tenham parentesco até o 2º grau com qualquer dos candidatos inscritos, e, anunciados momentos antes do evento.

**Art. 3º** - Para os candidatos escolhidos pela **COMISSÃO JULGADORA** como **REI MOMO** e **RAINHA DO CARNAVAL**, e, ainda, para as **FANTASIAS** escolhidas como vencedoras, tanto masculina como feminina, fica instituída a seguinte premiação:

**I** - o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o **REI MOMO** e **RAINHA DO CARNAVAL**, e, ainda, para as **FANTASIAS** o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 1º lugar e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o 2º lugar;

**II** - um troféu; e

**III** - um pôster do carnaval 2003.

**Art. 4º** - Ficam aprovados os regulamentos dos concursos de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, em anexo, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.400, de 27 de dezembro de 2002.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2003

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **REGULAMENTO DO CONCURSO DO REI MOMO**

#### **CARNAVAL RAÇA E FÉ 2003**

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial do **Rei Momo**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - SEMEL, para o Carnaval 2003.

#### **DAS NORMAS:**

1.O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2003;

2.O concurso terá início às 22:00 horas, do dia 28 de Fevereiro (Sexta-feira);

3.Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente;

4.O candidato poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente;

5.O candidato terá que ter no mínimo 90 (noventa) quilos;

6.O candidato terá que ser maior de idade;

7.O candidato terá que ser bom de samba;

8.O candidato terá que ser comunicativo e simpático;

9.O candidato deverá estar livre para os 05 (cinco) dias de carnaval (28 de fevereiro a 04 de março), ficando a disposição da comissão organizadora do evento;

10.Cada candidato estará representando um dos Blocos Carnavalescos que estarão participando do desfile do Carnaval 2003.

#### **DA PREMIACÃO:**

1.O Rei Momo escolhido pela comissão julgadora receberá como premio:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) um Troféu;
- c) um Pôster do Carnaval 2003.

#### **DA COMISSÃO JULGADORA:**

1.A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso;

2.As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas;

3.Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

#### **DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

Os candidatos participantes do concurso do Rei Momo, declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECIFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2003.

**HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos**

**De acordo:**

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA**

#### **CARNAVAL RAÇA E FÉ 2003**

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial da **Rainha do Carnaval**,

promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer eventos – SEMEL, para o Carnaval 2003.

#### **DAS NORMAS:**

1.O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2003;

2.O concurso terá início às 22:00 horas. Do dia 28 de Fevereiro (Sexta-feira);

3.Cada candidata terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente;

4.A candidata poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente;

5.A candidata terá que ser maior de idade;

6.A candidata terá que ser boa de samba;

7.A candidata terá que ser comunicativa e simpática;

8.A candidata deverá estar livre para os 05 (cinco) dias de carnaval (28 de Fevereiro a 04 de março), ficando a disposição da comissão organizadora do evento;

9.Cada candidata estará representando um dos Blocos Carnavalescos que estarão participando do desfile do Carnaval 2003.

#### **DA PREMIACÃO:**

1.A Rainha do Carnaval escolhida pela comissão julgadora receberá como premio:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) um Troféu;
- c) um Pôster do Carnaval 2003.

#### **DA COMISSÃO JULGADORA:**

1.A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso;

2.As notas atribuídas a cada candidata serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas;

3.Serão invalidadas as notas atribuídas a todas as candidatas, caso o julgador deixe de atribuir nota a uma delas.

#### **DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

As candidatas participantes do concurso da Rainha do Carnaval, declaram-se conhecedoras e de



acordo com o presente REGULAMENTO ESPECIFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2003.

**HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos**

**De acordo:**

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIAS**

### **CARNAVAL RAÇA E FÉ 2003**

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias – Masculino e Feminino, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, para o Carnaval 2003.

#### **DAS NORMAS:**

1.O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2003;

2.O concurso terá início às 20:00 horas, do dia 02 de março (Domingo);

3.Cada candidato terá até 02 (dois) minutos para se apresentar individualmente;

4.O candidato poderá se apresentar com a Fantasia que melhor achar conveniente;

5.O candidato terá que ser maior de idade;

6.O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

#### **DA PREMIAÇÃO:**

01-A melhor Fantasia escolhida pela comissão julgadora receberá como premio:

- a)R\$ 300,00 (trezentos reais), primeiro lugar;
- b)R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo lugar;
- c) um Troféu;
- d)um Pôster do Carnaval 2003.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições terão seu encerramento no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro.

#### **DA COMISSÃO JULGADORA:**

1.A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso.

2.As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

3.Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

#### **DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:**

Os candidatos participantes do concurso de Fantasia, declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECIFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2003

**HERMOGÊNIO VOLPATO NETO**  
**Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos**

**De acordo:**

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **DECRETO Nº 14.200**

#### **ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 14.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com autorização contida no artigo 8º da Lei Municipal nº 5.396/02 e regulamentado pelo artigo 7º combinado com o artigo 8º do Decreto nº 14.112, de 30 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o **ANEXO I** do Decreto nº 14.112, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu no Município de Cachoeiro de Itapemirim a **Contribuição para Custeio de Iluminação Pública**, e que faz parte integrante deste Decreto, para ser usada como base de cálculo por parte da empresa concessionária dos serviços de energia elétrica, para cobrança nas contas de energia elétrica dos consumidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**ANEXO I**

**Grupo: B Classe: Residencial**

Padrão	Faixa kwh	Contribuição de Iluminação Pública
		RS
Rústico - E1	De 00 a 70	0,00
Econômico - D2	De 71 a 150	3,00
Médio - C3	De 151 a 300	9,00
Fino - B4	De 301 a 500	14,00
Luxo - A5	Acima de 500	17,00

**Grupo: B Classe: Comercial, Industrial, Serviços e Outros**

Padrão	Faixa kwh	Contribuição de Iluminação Pública
		RS
Rústico - E1	De 30 a 70	5,00
Econômico - D2	De 71 a 150	10,00
Médio - C3	De 151 a 300	15,00
Fino - B4	De 301 a 500	20,00
Luxo - A5	Acima de 500	25,00

**Grupo: A Classe: Residencial**

Padrão	Faixa kwh	Contribuição de Iluminação Pública
		RS
Luxo - A5	De 00 a 1000	20,00
	De 1001 a 5000	30,00
	Acima de 5000	50,00

**Grupo: A Classe: Comercial, Industrial, Serviços e Outros**

Padrão	Faixa kwh	Contribuição de Iluminação Pública
		RS
Luxo - A5	De 00 a 1000	40,00
	De 1001 a 5000	70,00
	Acima de 5000	100,00

**PORTARIA Nº 071/2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente Interno de Seq. Nº 4-618/2003, resolve

Conceder a **EDSON BANDEIRA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002, a partir de 03 de março de 2003, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando SÍLVIO FERREIRA, Secretário Chefe do Gabinete, para substituí-lo neste período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 072/2003**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1832/2003, de 13.02.2003, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **EMERSON DE AMORIM RIBEIRO**, exercendo o cargo de Oficial Administrativo II V A 09 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**COPLAN**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO :** ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de janeiro de 2003, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**ANEXO I**

**ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JANEIRO DE 2003**

RECEITAS	RS
- Imposto Predial.....	12.971,44
- Imposto Territorial Urbano.....	1.419,52
- Imposto s/ Rendimentos de Trabalho.....	112.302,64
- Imposto s/ Transm. Bens Imóveis – ITBI.....	31.495,02
- Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS.....	421.458,43
- Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento.....	6.132,62
- Taxa de Fiscalização de Anúncio.....	22,47
- Taxa de Fiscalização de Obra Particular.....	3.461,48
- Taxa de Fiscalização Sanitária.....	481,07
- Taxa de Conservação de Via e Logradouro Público.....	5.337,84
- Taxa de Iluminação Pública.....	818,99
- Taxa de Controle de Zoonoses.....	360,00
- Aluguéis.....	437,47
- Dividendos.....	1.078,68
- Rendimentos FUNDEF.....	24.211,68
- Rendimentos SUS.....	13.975,60
- Rendimentos MDE.....	3.531,73
- Remun. outras Dep. Rec. Vinculados.....	8.275,65
- Remun. Dep. de Rec. Não Vinculados.....	7.449,51
- Serviços de Cemitério.....	1.263,28
- Serviços Pertinentes a Obras em Geral.....	1.468,53
- Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos.....	2.073,75
- Serviços Pertin. a Preservação do Meio Ambiente.....	2.266,83
- Serviços Pertin. a Higiene e a Saúde Pública.....	75,35
- Serviços Diversos.....	3.936,94
- Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	1.665.521,24
- Dedução p/ FUNDEF no FPM.....	(-) 249.828,09
- Cota-Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural.....	1.569,92
- Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96.....	118.009,01
- Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96.....	(-) 17.701,35
- Piso de Atenção Básica.....	153.829,70
- Vigilância Sanitária.....	3.708,60
- Programa de Saúde de Família.....	44.940,00
- Programa Agentes Comunitários.....	39.634,42
- Especialidade SUS.....	22.413,31
- Combate a Endemias.....	32.795,33
- SUB – TOTAL.....	2.481.198,61

RECEITAS	RS
- SUB-TOTAL ( Transporte ).....	2.481.198,61
- Ação Continuada.....	23.378,20
- Alimentação Escolar.....	0,00
- Participação no ICMS.....	2.030.107,32
- Dedução p/ FUNDEF no ICMS.....	(-) 304.516,10
- Participação no IPVA.....	87.062,48
- Cota-Parte IPI/Exportação.....	64.812,24
- Dedução p/ FUNDEF no IPI/Expiação.....	(-) 9.721,85
- Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF.....	769.504,40
- Transferência de Conv. União e Entidades.....	13.500,00
- Transferência de Conv. Estado e Entidades.....	112.000,00
- Multas e Juros de Mora dos Tributos.....	5.279,57
- Multas Previstas na Legislação de Trânsito.....	27.330,77
- Compens. Financ. p/Exploração Recursos Minerais.....	64.877,36
- Restituições.....	14.667,34
- Receita da Dívida Ativa – IPTU.....	43.069,95
- Receita da Dívida Ativa – ITBI.....	0,00
- Receita da Dívida Ativa – ISS.....	9.112,87
- Receita da Dívida Ativa Outros Tributos.....	44.795,53
- Receita da Dívida Ativa Não Tributária.....	46.300,48
- Correção Monetária.....	0,00
- Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99.....	0,00
- Outras Receitas.....	141.099,99
- Operação de Crédito BNDES – PMAT.....	0,00
- Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro.....	0,00
- Alienação de Bens Móveis.....	0,00
- Cota-Parte Fundo Especial – PETROBRAS.....	18.571,84
- Transferência de Conv. União e Entidades.....	0,00
- Transferência de Conv. Estado e Entidades.....	0,00
- Outras Receitas.....	0,00
- TOTAL.....	5.682.431,00

FONTE – Balancete do Município – janeiro/2003

**ANEXO II**

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – JANEIRO DE 2003**

UNIDADES	RS
- Câmara Municipal.....	361.927,84
- Procuradoria Geral do Município.....	49.307,15
- Gabinete do Prefeito.....	105.221,04
- Ouvidoria Geral do Município.....	8.090,50
- Coordenadoria de Comunicação Social.....	21.100,00
- Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.....	133.430,38
- Gerência Adm. Regional do Distrito de Itaóca.....	15.888,50
- Secretaria Municipal de Administração.....	1.773.810,23
- Superv. de Recursos Humanos e de Pagamento.....	1.883.914,75
- Secretaria Municipal de Recursos Materiais.....	24.961,77
- Secretaria Municipal da Fazenda.....	787.025,27
- Departamento de Tributação e Receitas.....	36.946,28
- Departamento de Cadastro Imobiliário.....	34.345,22
- Departamento de Contabilidade Geral.....	28.845,18
- Tesouraria Geral do Município.....	5.206,43
- Coordenadoria de Planejamento.....	224.303,14
- Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais.....	7.835,81
- Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral.....	24.329,60
- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.....	65.474,06
- Secretaria Municipal de Ação Social.....	472.064,15
- Fundo Municipal de Ação Social.....	106.610,32
- Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e do Jovem.....	29.832,50
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....	0,00
- Secretaria Extr. de Articulação Comunitária.....	14.596,97
- Fundo Municipal de Saúde.....	3.261.437,37
- Secretaria Municipal de Educação.....	403.775,63
- Departamento de Educação.....	469.721,08
- Fundo Municipal de Educação.....	2.260.423,00
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	39.714,32
- Fundo Municipal Teatro Rubem Braga.....	0,00
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.....	20.301,18
- Secretaria Municipal de Obras.....	87.971,35
- Departamento de Obras.....	699.864,77
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	167.928,64
- SUB-TOTAL.....	13.526.204,43

UNIDADES	RS
- SUB-TOTAL ( Transporte).....	13.526.204,43
- Secretaria Extr. p/ Projetos Especiais – Eletrificação.....	1.780.274,39
- Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação.....	20.774,05
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.....	256.448,49
- Secretaria Munic. de Ciência, Tecnol. e Assuntos Legislativos.....	8.158,95
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	38.391,04
- Secretaria Municipal de Interior.....	100.770,54
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	412.910,91
- Secretaria Municipal de Transportes.....	199.895,54
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos.....	67.174,18
- Secretaria Municipal de Defesa Civil.....	10.371,65
- TOTAL.....	16.421.374,17

FONTE- Balancete do Município – janeiro/2003.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**  
*(Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)*